



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

94
J. J. J.

LEI Nº 946

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

"CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI REGULAMENTADO O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO";

"CONSIDERANDO QUE A INSTITUIÇÃO DO 13º SALÁRIO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL FOI CONSIDERADO INCONSTITUCIONAL"; E

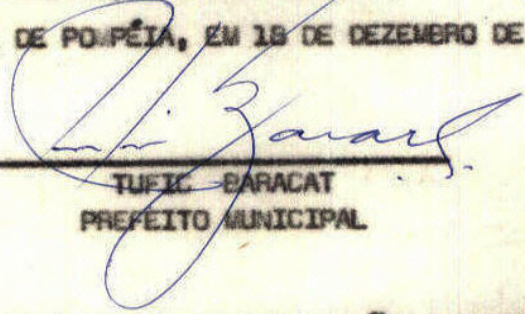
"CONSIDERANDO QUE NOS ÚLTIMOS ANOS EM NOSSO MUNICÍPIO, TEM-SE APROVADO ABONO NATALINO PROPORCIONAL AO EXERCÍCIO".

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-


ARTIGO 1º - Ficam revogados, o artigo 1º (primeiro) na sua totalidade e o parágrafo único do artigo 2º (segundo) de Lei Nº 611 de 15 de dezembro de 1962 .

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973 .


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, Em 18 de Dezembro de 1973 .
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra .


GABRIEL CAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.